

LEI Nº 1029/13, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais para o Orçamento Municipal de 2013, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), para Criação de Dotações Orçamentárias não existentes e adequação ao Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vianópolis, devido a Obra de Ampliação e Reforma de Prédio para implantação da sede do CRAS deste Município na seguinte dotação:

08.244.0124.1.153 – Construção, Ampliação e Reforma do CRAS
4.4.90-51Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Especiais acima autorizados, fica indicado a anulação de Dotação do Orçamento vigente ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vianópolis.

Art. 3º - Para adequação da legislação pertinente, ficam autorizadas as alterações no Plano Plurianual 2010/2013 e na Lei de Diretrizes orçamentárias/2013.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vianópolis – Go., aos 28 dias do mês de agosto de 2013.

**ISSY QUINAN JÚNIOR
PREFEITO**